

DOI: [10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT06.008](https://doi.org/10.46943/VIII.CONEDU.2022.GT06.008)

## **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGENA DO NEABI-UFOP**

**Clézio Roberto Gonçalves**

Professor do Curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, [clezio.goncalves@ufop.edu.br](mailto:clezio.goncalves@ufop.edu.br);

**Janete Flor de Maio Fonseca**

Professor do Curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, [flormaio@ufop.edu.br](mailto:flormaio@ufop.edu.br);

**Marcus Vinicius Fonseca**

Professor do Curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, [mvfonseca@ufop.edu.br](mailto:mvfonseca@ufop.edu.br);

**Verônica Mendes Pereira**

Professor do Curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, [veronica.pereira@ufop.edu.br](mailto:veronica.pereira@ufop.edu.br);

### **RESUMO**

Este texto tem por objetivo apresentar a experiência, em andamento, do curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-raciais: história e cultura afro-brasileira e indígena do NEABI-UFOP. O curso considera um conjunto de leis e diretrizes que orientam as práticas pedagógicas que devem contemplar a educação para as relações étnico-raciais na educação básica e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. Nesse sentido, a centralidade da proposta é possibilitar a implementação dessas leis e diretrizes, no que diz respeito às questões africanas, da diáspora negra e indígena. Assim, espera-se que, por meio de disciplinas que discutem as culturas e as histórias negras e indígenas, os cursistas repensem e construam

práticas pedagógicas que considerem a educação para as relações étnico-raciais. A proposta do curso está fundamentada em três pilares sobre as relações raciais na escola e na sociedade brasileira em geral. O primeiro pilar diz respeito às lutas dos movimentos sociais negros contra o racismo, o preconceito de cor e a discriminação racial. O segundo tem como base a recente legislação antirracista do Estado Brasileiro com impactos e desafios na sociedade, que reverbera leis internacionais. O terceiro e mais importante pilar refere-se às práticas de promoção da igualdade racial que devem ser empreendidas dentro do ambiente escolar, a fim de promover a educação das relações étnico-raciais, objetivo principal dessa formação. Dessa forma, espera-se promover práticas escolares de valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, decorrentes de preceitos legais como a Lei 10.639/03 e 11.645/08. Em torno desses pilares, o curso pretende contribuir para diminuir a lacuna existente no sistema básico de educação brasileira no que se refere às questões das africanidades e indígenas, no sentido de contribuir para esclarecer as ideias construídas socialmente sobre essas temáticas.

**Palavras chave:** Educação antirracista, Lei 11.645/08, africanidades, indígenas.

## INTRODUÇÃO

A mobilização do movimento social negro no Brasil pela reparação, reconhecimento e valorização da História, da Cultura e da Identidade negra, teve no final do século XX e início dos XXI momentos de grandes conquistas, principalmente aquelas voltadas para a implementação de práticas educativas de combate ao racismo e a discriminação racial. A propósito, neste artigo estamos entendendo racismo e discriminação racial, como

**racismo** é uma crença na existência das raças naturalmente hierarquizadas pela relação intrínseca entre o físico e o moral, o físico e o intelecto, o físico e o cultural. O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. De outro modo, o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas” (MUNANGA, 2004, p. 24).

Ou seja,

**racismo** é um sistema que estrutura nossas relações cotidianamente. Paradoxalmente, ele funciona para todos: brancos e não brancos, de modo a enredar ambos numa ideologia que mascara as relações sociais objetivas, fazendo o racismo parecer algo natural e inevitável; criando estereótipos que são vistos como verdadeiros, estáticos e imutáveis; naturalizando e omitindo as relações de poder e de dominação” (GOMES In: GONÇALVES e MUNIZ, 2016, p. 83).e

E, por sua vez, segundo a Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965),

**discriminação racial** é (...) qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferências baseadas em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha como objeto ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou exercício em condições de igualdade,

os direitos humanos e liberdades fundamentais no domínio político, social ou cultural, ou em qualquer outro domínio da vida pública” (Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, 1965).

Assim sendo, um grande marco para essa luta foi a participação do Brasil no fórum de Durham (África do Sul, 2001) quando o Estado Brasileiro assinou o compromisso de criar políticas públicas de combate ao racismo. Será ao longo da primeira década do século XXI que registraremos os principais avanços. A principal delas começa com a assinatura da lei 10639/03 que tornava obrigatório o ensino de História da África, e da Cultura Afro-brasileira, e que se completou com a lei 11645/08 instituindo também a obrigatoriedade da História da Cultura Indígena.

A criação da SEPIR (Secretaria de Promoção da Igualdade Racial) em 2003 e da SECADI (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade) 2004 promoveram no país políticas de implementação das Ações Afirmativas, que é uma terminologia utilizada para definir as iniciativas públicas ou privadas que têm como objetivo alterar realidades sociais estruturalmente marcadas por desigualdades. Uma das estruturas utilizadas foram os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEABs) que ficaram responsáveis pela produção de material didático, elaboração de cursos de formação e capacitação de professores para que desenvolvessem práticas de promoção da igualdade racial, assim como a divulgação da cultura negra, no espaço escolar.

## APRESENTAÇÃO DO CURSO

É neste contexto que em 2008 é criado por professores, técnicos e membros do movimento negro ouropretano o NEAB-UFOP, cuja oficialização ocorreu em 2012, por meio da Portaria Reitoria UFOP 338/12. Os principais objetivos do Núcleo seriam: a realização da formação inicial e continuada de professores na temática da Educação para as Relações Étnico Raciais; e com a parceria com o Fórum pela Igualdade Racial de Ouro Preto (FIOP), ampliar o debate sobre a questão racial na universidade. Desde então, o Núcleo de Estudos Afro Brasileiros, NEAB-UFOP, esteve atuante

nas discussões sobre as Ações Afirmativas a serem implementadas na UFOP, como na adoção do Sistema de Cotas, atuando com a comunidade através do apoio de jovens coletivos negros, em parceria com o FIOP, dialogando com a comunidade de Ouro Preto, e, em especial, se constituindo como um dos núcleos mais produtivos da universidade.

Na Portaria Reitoria 300/20, o NEAB oficializa sua nova nomenclatura NEABI (Núcleo de Estudos Afro brasileiros e Indígenas), reconhecendo seus projetos e pesquisas relacionados às questões indígenas. Organizado em torno de uma coordenação colegiada, hoje o NEABI possui entre seus membros cerca de 90 integrantes: professores de diversos departamentos da Universidade, técnicos administrativos, alunos de graduação e pós graduação, membros da comunidade das cidades de Ouro Preto e Mariana, integrados a coletivos como o Braima Mané, o COMPIR-Outro Preto, COMPIR-Mariana, Movimento Negro de Ouro Preto, Movimento Negro de Mariana, além de uma rede de trocas e parcerias com professores e pesquisadores de outras instituições nacionais e internacionais.

Com a mudança de sigla, NEAB para NEABI, são ampliados os objetivos do núcleo:

- I. estimular a pesquisa, o ensino, a extensão e o debate, nos *campi* da UFOP, em torno das questões relacionadas aos afro-brasileiros, africanos e indígenas, em articulação com as diferentes áreas do conhecimento desta universidade;
- II. sensibilizar/mobilizar a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos) e a comunidade externa, acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação das relações étnico-raciais, história e cultura, africana, afro-brasileira e indígena em diálogo com os marcadores sociais da diferença (gênero, religião, classe social etc);
- III. fomentar a formação inicial e continuada de licenciandas(os) e bacharelandas(os) da UFOP com vistas à implementação das alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), a saber, nos termos das Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08;
- IV. planejar e ministrar cursos acerca das temáticas atinentes ao que dispõe a Lei nº 10.639/03 que tornou obrigatório

- o ensino de História da África, e da Cultura Afro brasileira, e que se completou com a lei 11645/08 instituindo também a obrigatoriedade da História da Cultura Indígena, preferencialmente com os sistemas públicos de educação;
- V. incentivar a criação de programa institucional de formação continuada para acadêmicas(os), servidoras(es) e sociedade civil, em relação à temática afro-brasileira, africana e indígena;
  - VI. promover, sistematicamente, seminários e fóruns de discussão em busca da formação de uma sociedade que reconheça e respeite a diversidade étnico-racial brasileira;
  - VII. instituir mecanismos de acompanhamento do processo de implementação e avaliação das Políticas de Ação Afirmativa da UFOP;
  - VIII. coordenar as ações e investimentos financeiros, humanos e materiais, com vistas à conformação de uma política de combate ao racismo institucional na UFOP;
  - IX. promover o intercâmbio com as instituições de ensino brasileiras e estrangeiras, ONGS e setores público e privado, para discussão de problemas referentes às questões afro brasileiras, africanas e indígenas;
  - X. realizar encontros com especialistas para que toda a comunidade da UFOP, bem como a comunidade externa possa participar e tomar conhecimento das ações empreendidas pelo NEABI/UFOP;
  - XI. incentivar projetos de apoio ao acesso de estudantes afro-brasileiros, africanos e indígenas, na UFOP.

A produção acadêmica do NEABI-UFOP se estende por uma publicação densa de livros, artigos, capítulos de livros, participação de seus integrantes como convidados em lives, congressos e eventos acadêmicos similares, além de diversos projetos de pesquisa, ensino e extensão, com destaque para a educação das relações étnico-raciais, de gênero, história e memória negra, religiosidades em diferentes linguagens, contextos e abordagens. Outro destaque é o projeto da Rádio UFOP que ampliou o alcance das discussões do núcleo a comunidade acadêmica e não acadêmica. Destacamos, ainda, a atuação dos grupos de pesquisa, como o GELCI (Grupo de



pesquisa sobre linguagens, cultura e identidades), o GPDS (Grupo de Pesquisa em Dialetoologia e Sociogeolinguística) e o Grupo de Formação de Professores para as Relações Étnico Raciais, além de inúmeros grupos de trabalho e de pesquisa em que participam e colaboram vários professores membros do NEABI-UFOP.

Nos últimos anos, o Congresso Internacional - Pensando Áfricas e suas Diásporas - vem reunindo centenas de estudantes, professores, pesquisadores e demais interessados, de vários lugares do Brasil e do exterior. O conjunto diverso de discussões produzidas durante os eventos podem ser acessados no periódico com o mesmo nome, nos anais e sites das edições do evento.

Com uma rotina já estabelecida, o Ciclo de Conferências do NEABI-UFOP, caminhando para sua 10ª edição, vem proporcionando aos integrantes e demais interessados, uma formação continuada sobre a temática das relações étnico-raciais e correlatas.

A experiência do NEABI-UFOP com a pós-graduação não é nova, tendo sido realizada, em 2014, como pós-graduação lato-sensu, o Curso de Especialização UNIAFRO: Promoção da Igualdade Racial na Escola, que teve como objetivo principal: promover a educação antirracista no âmbito da educação básica e superior, visando à preservação e o empoderamento da cultura material e imaterial afrodescendente no Brasil. O curso foi ofertado em cinco polos de Educação à Distância, a saber: Barroso (MG), Campinas (SP), Mariana (MG), Ponte Nova (MG) e Timóteo (MG).

A proposta de formação continuada - Curso de Especialização Uniafro: promoção da igualdade racial na escola - em nível de aperfeiçoamento com ênfase na promoção da igualdade racial na escola concebida na Universidade Federal de Ouro Preto está fundamentada em três pilares vinculados ao trabalho docente sobre as relações raciais na escola e na sociedade brasileira em geral. O primeiro pilar diz respeito às lutas dos movimentos sociais negros contra o racismo, o preconceito de cor e a discriminação racial. E, preconceito real,

como todos os preconceitos, é uma ideia preconcebida e cristalizada, que se restringe a uma pequena gama de significados quase sempre negativos. Ideias como a da excessiva sexualidade negra, de que o negro tem o samba no sangue, de que todos sabem

sambar, de que 'quando não suja na entrada, suja na saída', de que 'preto não sente dor', de que sempre está em posição subalterna são ideias restritivas acerca do que é ser negro". (GOMES In: GONÇALVES e MUNIZ, 2016, p. 83).

O segundo pilar tem como base a recente legislação antirracista do Estado Brasileiro com impactos e desafios na sociedade, que reverbera leis internacionais. O terceiro pilar refere-se às práticas de promoção da igualdade racial na sociedade brasileira e as práticas escolares de valorização da história e cultura afro-brasileira e africana, decorrentes de preceitos legais como a Lei 10.639/03. Em torno desses pilares, o curso pretende contribuir para o aprofundamento do campo das relações raciais no Brasil e também para elaboração de aportes teóricos e críticos sobre a promoção da igualdade racial na sociedade brasileira.

Houve, ainda, em 2015, o curso de Aperfeiçoamento Culturas e História dos Povos Indígenas. Além disso, seus professores se responsabilizam amplamente em assumir disciplinas sobre a temática étnico-racial em diversos cursos de graduação da UFOP.

Renovado com a Portaria da Reitoria de 2020, que mudou a nomenclatura e empossou uma nova coordenação, o NEABI-UFOP agora se projeta para os demais campi da UFOP. Uma primeira experiência foi a aproximação consolidada com o CEAD (Centro de Educação Aberta e a Distância), no Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto, onde agora possui um espaço permanente e devidamente equipado para desenvolvimento de suas atividades, atendimento presencial etc. O objetivo deste processo de expansão para além do fortalecimento da presença em Ouro Preto, é fortalecer as parcerias com o Departamento de Educação e Tecnologias (DEETE), na oferta de cursos de aperfeiçoamento e pós graduação nas modalidades Híbridas e a Distância, além de ampliar as atividades extensionistas e culturais, experiência que acreditamos que em breve também se repetirá no campus de João Monlevade (MG).

O NEABI-UFOP reafirma seu compromisso com a Universidade Federal de Ouro Preto colaborando com a reitoria, as pró-reitorias e todas as unidades acadêmicas, sempre que convidado. É nesse sentido que o Núcleo se faz presente nas bancas de heteroidentificação, nos inúmeros eventos acadêmicos e culturais, além das



atuações nos grupos de trabalho e pesquisa. E, ultimamente, vem propondo ciclos de formação para os membros integrantes das bancas de heteroidentificação étnico-racial na UFOP.

A proposta de projeto do curso, objeto desse artigo, se justifica, considerando-se um conjunto de leis e diretrizes que orientam as práticas pedagógicas que devem contemplar a educação para as relações étnico-raciais na educação básica e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, a saber: a Constituição Federal de 1988, Art. 215; o Parecer CNE nº 03/2004, a Resolução CNE nº 01/2004 e, ainda, a Lei 9.394/1996 - LDB, com a redação dada pelas leis 10.639/2003 e a lei 11.645/08. Nesse sentido, a centralidade da nossa proposta é possibilitar a implementação dessas leis e diretrizes, no que diz respeito às questões africanas, da diáspora negra e indígenas. Dessa forma, esperamos que, por meio de disciplinas, propostas na organização curricular do curso, que discutem as culturas e as histórias negras e indígenas, os cursistas tenham a possibilidade de repensar e construir práticas pedagógicas que considerem a educação para as relações étnico-raciais.

A proposta desse curso de especialização está fundamentada em três pilares sobre as relações raciais na escola e na sociedade brasileira em geral. O primeiro pilar diz respeito às lutas dos movimentos sociais negros contra o racismo, o preconceito de cor e a discriminação racial. O segundo pilar tem como base a recente legislação antirracista do Estado Brasileiro com impactos e desafios na sociedade, que reverbera leis internacionais. O terceiro e mais importante pilar refere-se às práticas de promoção da igualdade racial que devem ser empreendidas dentro do ambiente escolar, a fim de promover a educação das relações étnico-raciais, objetivo principal dessa formação.

Destacamos que, uma legislação antirracista é fruto de uma luta antirracista, mesmo que,

(...) um modo de desmobilizar a luta antirracista consiste em se dizer que não somos racistas, pois vivemos numa nação mestiça. Outros dizem que não dá para saber quem branco ou quem é negro no Brasil. Será? Bem, já vimos o quanto os mestiços negros também são afetados pela exclusão social. Negar o racismo afirmando que vivemos numa democracia racial

também é uma maneira de mobilização. A cidadania no Brasil tem cor. (GOMES In: GONÇALVES e MUNIZ, 2016, p. 83).

Dessa forma, vamos promover práticas escolares de valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, decorrentes de preceitos legais como a Lei 10.639/03 e 11.6445/08. Em torno desses pilares, o curso pretende contribuir para diminuir a lacuna existente no sistema básico de educação brasileira no que se refere às questões das africanidades e indígenas, no sentido de contribuir para esclarecer as ideias construídas socialmente sobre essas temáticas.

Pesquisas realizadas por membros do NEABI-UFOP e por meio de ações e experiências do PIBID (Programa Instituição de Bolsas de Iniciação a Docência) de História, Cultura e Literatura Africana e Afro-Brasileira, e PIBID Afro e Indígena, coordenado por pesquisadores do NEABI, atestam a falta de materiais didáticos sobre as temáticas em questão, bem como mostram que as práticas pedagógicas não trazem essas populações para os seus planejamentos cotidianos, de forma a promover uma real equidade racial nas escolas. Infelizmente, essas experiências locais expressam um universo mais amplo do nosso país e só atestam que há um longo caminho a ser percorrido para a efetiva implementação do ensino da história, da cultura africana e suas diásporas e da história e cultura indígena nas escolas brasileiras.

Ao estabelecer o conhecimento das lutas dos movimentos sociais negros e indígenas, como um pilar fundamental em um curso de especialização sobre Promoção da Igualdade racial, o que se tem vista é a desconstrução do discurso da democracia racial como um tipo de narrativa que, além de velar as práticas racistas existentes na sociedade, contribuiu para retardar o debate político sobre as desigualdades raciais existentes no Brasil. O tratamento do indígena, assim como do negro, como tema de pesquisa no meio acadêmico, não foi suficiente para produzir mudanças políticas nas relações raciais brasileiras, e em parte se deve ao fato de que as pesquisas produzidas pela Antropologia e pela Sociologia não visavam interferir em nossa realidade política. Enquanto a pesquisa em Antropologia enfocava aspectos como a religião, a música, a dança e a culinária, a pesquisa em Sociologia enfocava a integração dos

negros e indígenas na sociedade de classe, como se o problema fosse se resolver nesse processo de integração. Essa produção, além de não problematizar o racismo institucional no Estado Brasileiro, não reverberava no currículo escolar, onde os conteúdos culturais e sociais da herança africana no Brasil eram subsumidos em temas folclóricos, e a história das lutas de resistência política dos negros contra o regime escravista e o sistema colonial racista eram invisibilizadas, tanto no Brasil como na África. Guardadas as diferenças, o tratamento dado às populações indígenas do país seguiu caminhos semelhantes. Tanto do ponto de vista do desejo de integração quanto em relação à folclorização das culturas e histórias desses povos.

A partir da década de 1980, os movimentos sociais negros intensificaram as denúncias de racismo na sociedade brasileira, direcionando um dos focos dessa denúncia para o sistema educacional e os rituais pedagógicos da escola, considerados não apenas como reprodutores do silêncio sobre as práticas racistas e da invisibilidade da herança cultural afro-brasileira, mas também das desigualdades raciais existentes no Brasil. Os diagnósticos sobre essa realidade foram tomando dimensões mais abrangentes na medida em que os militantes negros foram ingressando na universidade e desenvolvendo pesquisas nos programas de pós-graduação das áreas de Ciências Humanas e Sociais com enfoques diferentes daqueles que vinham sendo desenvolvidos na Academia. Esse deslocamento, de parte da militância negra para a universidade, resultou em um novo ativismo negro com enfoque acadêmico, que contribuiu para potencializar a luta política e jurídica em defesa de ações afirmativas na sociedade brasileira. Uma vez que, a ação afirmativa, quando promovida pelo Estado, pode ser considerada como uma política pública redistributiva, que procura estabelecer a alocação mais igualitária dos bens sociais. Aplicada à educação, trata-se de uma política compensatória, que se inscreve no campo da luta contra as desigualdades educacionais para grupos desfavorecidos.

Foi, também, com a chegada dos indígenas nas universidades, na década de 1990, portanto de forma mais tardia que a dos militantes negros, que um novo cenário começa a se desenhar, dessa

vez protagonizado pelos próprios indígenas, que vão nos atualizar sobre as suas lutas, às suas histórias e culturas.

Com essa perspectiva de atuação, os movimentos sociais negros e indígenas passaram da mera denúncia do racismo, do preconceito racial e da discriminação para a luta por políticas de ações afirmativas como medidas reparatório-compensatórias dos sistemas racistas e desiguais brasileiro. A visada em torno das ações afirmativas para segmentos excluídos das conquistas sócio-políticas no Brasil teve como foco mais tenso os diagnósticos sobre as desigualdades de acesso ao ensino superior público no Brasil. Houve uma grande polarização em torno da política de cotas raciais no ensino superior público, pois os setores que negavam a existência do racismo na sociedade brasileira, operavam, e ainda continuam operando, com o pressuposto de que as nossas desigualdades de oportunidades são sociais e não raciais. A pouca presença de negros e indígenas no ensino superior público, nos cursos de maior seletividade era atribuída a deficiências na educação básica. O acesso de negros/as ao ensino superior através de cotas raciais era considerado uma afronta ao sistema de mérito acadêmico, historicamente garantido para estudantes de trajetórias escolares exitosas, aos quais estavam destinados os postos de poder e mando do Estado Brasileiro. Para os detratores das políticas de ação afirmativas com cotas raciais nas universidades públicas, a solução para ampliar o acesso de negros e indígenas na universidade teria de ser através de investimento na educação básica em geral, a fim de garantir uma melhor preparação dos jovens para o ingresso na universidade pública. A reprodução das desigualdades raciais e do racismo na educação básica e no ensino superior nunca foi considerada pelos detratores das políticas de ação afirmativas. Basicamente, eles ignoraram as pesquisas do campo da Educação que identificavam problemas no funcionamento do currículo escolar com relação ao trato de negros, negras e indígenas que tinham a escola como *locus* de produção de baixa autoestima. Além de argumentar contra a existência de conflitos e problemas raciais de maior gravidade no Brasil, os detratores das políticas de ação afirmativas se recusavam também a defender tratamento especial no campo das políticas públicas para enfrentar as desigualdades raciais, estatisticamente medidas por institutos de pesquisa como o IPEA.

É nesse contexto que a construção de uma legislação antirracista no Brasil pode ser compreendida como decorrência de três aspectos diferenciados, mas inter-relacionados, como a luta dos movimentos sociais negros contra o racismo, em organizações de abrangência nacional como o MNU, o Grucon, os APNs, Niziga: Coletivos de Mulheres Negras, Cenarab e a Unegro, cujo corolário foi a Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida, realizada em Brasília no dia 20 de novembro de 1995. O segundo aspecto importante foram as pesquisas desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação, que produziram um novo ativismo negro e desvelaram a situação de desigualdade raciais e a tentativa de naturalização do racismo na escola e na sociedade, evidenciando a negação da história e cultura afro-brasileira e africana como valores civilizatórios no currículo escolar. O terceiro aspecto diz respeito à legislação internacional resultante da III Conferência das Nações Unidas Contra o Racismo, a Discriminação Racial, Xenofobia e as Intolerâncias Correlatas, realizada pela ONU em Durban- África do Sul, 2001, na qual o Brasil desempenhou papel de destaque, assumindo inclusive a relatoria do evento. Esses três aspectos, acompanhados por uma tímida participação de negros e militantes na gestão pública, contribuíram para elaboração de um conjunto de leis que modificaram o arcabouço jurídico do Estado Brasileiro no trato com a questão racial, como a Lei 10.639/03, a Lei 11.645/08, a Lei 12.288/10, a Lei 12.711/12.

Ainda que a Constituição de 1988 contemple a educação escolar indígena específica e diferenciada, as ações que marcam a chegada dos indígenas às universidades só vão ocorrer na década de 1990, por meio de convênios com a FUNAI e instituições privadas, através do PROUNI. E, mais tarde, por meio das ações de dois segmentos: PROLIND (Programas de Licenciaturas Interculturais Indígenas), criado pelo MEC, e a oferta de vagas especiais ou suplementares em cursos regulares. De acordo com Amaral (2010):

Antes da Lei Federal nº 12.711/2012, cerca de 50 instituições de ensino superior desenvolviam políticas de ingresso de estudantes indígenas por meio de licenciaturas interculturais, ou vagas reservadas ou suplementares, o que em boa parte garantiu o

ingresso efetivo desse público nas universidades brasileiras até a promulgação da referida lei.

Uma das ideias-chave para o tratamento das temáticas indígenas é o reconhecimento da multiétnicidade e da pluralidade cultural. No Brasil contemporâneo existem mais de 239 povos indígenas (Censo IBGE, 2010) “que, cultural e linguisticamente, representam uma magnífica soma de experiências históricas e sociais diversificadas, de elaborados saberes e criações, de arte, de música, de conhecimentos, de filosofias originais, construídos ao longo de milênios pela pesquisa, reflexão, criatividade, inteligência e sensibilidade de seus membros. (...) Sua variedade e sua originalidade são um patrimônio importante não apenas para eles próprios e para o Brasil, mas, de fato, para toda a humanidade” (*Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas/RCNEI*, MEC, 1998). No entanto, os povos indígenas vêm sendo concebidos indistintamente, a partir da perspectiva do *índio genérico*, sem contemplar as especificidades em termos culturais, linguísticos, de histórias de contato com a sociedade nacional, de projetos de futuro e de presente, dos movimentos e entidades criadas em defesa de seus direitos, de sua inserção em espaços políticos e de gestão pública, de seu protagonismo frente às relações com o Estado brasileiro, suas instituições, e com a sociedade nacional.

Dentre os desafios enfrentados para implementar a legislação antirracista e a promoção da igualdade racial nas escolas brasileiras, encontra-se aquele que se refere à compreensão da história e cultura afro-brasileira como processo e *locus* de afirmação de múltiplas identidades africanas no Brasil, consubstanciadas na territorialização e reexistência negra nas comunidades quilombolas, nas irmandades dos homens pretos, nos reinados de Nossa Senhora do Rosário, nas comunidades religiosas de tradição africana, nos clubes negros, nas escolas de samba, blocos afros, afoxés e nos grupos de capoeira. Os saberes produzidos nesses espaços e tempos bricolam experiências identitárias que remetem ao modo como os africanos reelaboraram sua forma de vida e reinterpretaram as cosmovisões africanas para continuar existindo no Brasil. Com efeito, outros saberes têm sido produzidos pela juventude negra que vivencia a experiência poético-musical do Rap e do Funk, demandando um esforço crítico da escola e do currículo para o trato



da diversidade étnico-racial na sua complexidade histórica, social e cultural.

No entanto, os projetos sobre o trato da diversidade étnico-racial que têm sido desenvolvidos nas escolas, até mesmo como disciplinas em cursos de formação de professores, nem sempre levam em consideração essa complexidade. A decisão de abordar as relações raciais, a história e cultura afro-brasileira, africana e indígena no campo genérico das diversidades, além de não abranger a questão política da promoção da igualdade racial, promovendo uma educação antirracista, também não contribui para a valorização das heranças culturais e religiosas dos africanos e indígenas no currículo escolar. É nesse sentido que a proposta deste curso arrola quatro módulos disciplinares, abordando a história e cultura afro-brasileira e indígena, a África e suas diásporas, o currículo e as questões étnico-raciais negras e indígenas e as questões de língua e literatura africanas e da diáspora, e a História e Culturas Indígenas com o foco na promoção da igualdade racial, conforme temáticas organizadas no quadro 1, a seguir:

**Quadro 1** - Eixos Estruturantes do Curso

Módulos	Tema	Carga
I	Educação e Novas Tecnologias	60
II	Política Educacional e Diversidade no Brasil	75
III	História e Educação das Relações Étnico-raciais	135
IV	Culturas e Práticas Pedagógicas e Diversidades	90

**Fonte:** Autores

Esse conjunto de disciplinas está focado no currículo escolar como construção realizada, não apenas com base na legislação educacional em vigor, mas também como decorrência de uma seleção cultural atravessada por clivagens de gênero, raça, classe, relações de poder e concepções de homem, mundo, sociedade, crença e ciência. Em torno dessas clivagens, serão desenvolvidas reflexões que desnaturalizem e problematizem as práticas escolares sobre a formação humana.

Sendo assim, o objetivo do curso aqui apresentado é “promover a educação para as relações étnico-raciais no âmbito da educação básica, visando a promoção de práticas pedagógicas que tenham a história e cultura africana e afro-brasileira e indígena como pilares para a promoção da igualdade racial”.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O curso que foi proposto ao Conselho Universitário pelo NEABI-UFOP, em 2021, vem considerando um conjunto de leis e diretrizes que orientam as práticas pedagógicas que devem contemplar a educação para as relações étnico-raciais na educação básica e o ensino de história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, a saber: a Constituição Federal de 1988, Art. 215; o Parecer CNE nº 03/2004, a Resolução CNE nº 01/2004 e, ainda, a Lei 9394/1996 - LDB, com a redação dada pelas leis 10639/2003 e 11.645/2008. Nesse sentido, a centralidade da nossa proposta do curso em andamento é possibilitar a implementação dessas leis e diretrizes, no que diz respeito às questões africanas, da diáspora negra e indígenas. Dessa forma, o projeto de curso proposto inclui disciplinas que discutem as culturas e as histórias negras e indígenas, os cursistas, com isso, passam ter possibilidades de repensar e construir práticas pedagógicas que considerem a educação para as relações étnico-raciais.

Destacamos, aqui, que o curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-raciais: história e cultura afro-brasileira e indígena do NEABI/UFOP, em andamento, vem, de maneira concreta e efetiva, (i) promovendo a formação teórica para a abordagem informada sobre as realidades contemporâneas dos Povos Indígenas no Brasil nas propostas pedagógicas das escolas, bem como os principais conceitos teóricos envolvendo o continente africano e a experiência da diáspora nas Américas; (ii) implementando práticas pedagógicas que levem em consideração a experiência identitária, territorial e religiosa de matriz africana no ensino básico; (iii) repensando as bases curriculares tradicionais e promover mudanças que levem em consideração a ideia de currículo como documento de identidade, a fim de incluir a população afro-brasileira e indígena; (iv) oferecendo formação com vistas à apropriação de referenciais

conceituais para o conhecimento e valorização da sociodiversidade indígena; (v) identificando e desconstruir noções equivocadas sobre os povos indígenas, valorizando a multietnicidade e a pluralidade cultural como patrimônio dos Povos Indígenas e da sociedade brasileira; (vi) combatendo os preconceitos linguísticos relacionados à população negra, por meio do conhecimento da influência e da riqueza das línguas africanas no português brasileiro, bem como das principais personalidades negras presente no âmbito das artes e literaturas, promovendo, dessa forma, a possibilidade de diminuir no contexto escolar o preconceito linguístico existente contra a população negra; (vii) ampliando, por intermédio da EAD, o acesso às tecnologias educacionais para a formação docente.

## AGRADECIMENTOS

Agradecimentos especiais aos professores, professoras, alunos e alunas do Curso de Pós-graduação em Educação das Relações Étnico-raciais: história e cultura afro-brasileira e indígena do NEABI-UFOP.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Wagner R. do. A presença dos estudantes indígenas nas universidades estaduais do Paraná: trajetórias e pertencimentos. In: **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, pp. 93 (235), dez 2012.

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, 22 jun. 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 21 jul.

2010. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)>. Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711**, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Diário Oficial da União, Brasília, 30 ago. 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 01 jun. 2016.

GOMES, Janaína. Por uma educação antirracista. In: GONÇALVES, Clézio Roberto; MUNIZ, Cassandra da Silva (Org.). **Educação como prática da igualdade racial na escola**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2016.

GONÇALVES, Clézio R., MUNIZ, Cassandra da S. (orgs.). **Educação como prática da igualdade racial na escola**. Belo Horizonte: Mazza, 2017, 294 p.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo, Editora 34, 256 p.

MENEZES, Aline R., GONÇALVES, Clézio R., MUNIZ, Cassandra da S. (orgs.) **Práticas pedagógicas na promoção da igualdade racial**. Curitiba: Brasil Publishing, 2017, 269 p.

MUNANGA, Kabengulê. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Niterói (RJ): UFF, 2004.

NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo linguístico**: os subterrâneos da linguagem e do racismo. Belo Horizonte: Letramento, 2019, 124 p.

SOUZA, Ana Lúcia S. **Letramentos de reexistência**: poesia, grafite, música, dança: hip hop. São Paulo: Parábola, 2011, 170 p.

SOUZA, Ana Lúcia S. (org.). **Cultura política nas periferias**: estratégias de reexistência. São Paulo: Fundação Pereu Abramo, 2021.